



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 15 de setembro de 2025, das 14h00 às 18h.

LOCAL: Sede da CODERN, em NATAL/RN.

MEMBROS DO COAUD: Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA**1. GOVERNANÇA/GEPLAN**

1.1. Acompanhar Planejamento Estratégico (Execução e monitoramento).

1.2. Acompanhamento Real x Orçado – 2025.

1.3. Plano de Contratações – 2026 (alinhado aos objetivos estratégicos).

1.4. Acompanhamento das metas HVM 4o. Trimestre/2025.

1.5. Monitoramento do IGAP (Índice de Gestão das Autoridades Portuárias).

O COAUD reuniu-se com a Sra. Reneide Garcia (Analista Portuária) e a Sra. Yasmin Arcanjo (Gerente de Planejamento), que apresentaram informações relativas ao acompanhamento do Planejamento Estratégico da Companhia, em atendimento à solicitação constante da ata 159ª. Foi informado que o Diretor-Presidente e a Diretora Administrativo-Financeira aprovaram o Painel de Monitoramento Estratégico 2025, instrumento que passa a subsidiar a gestão e o acompanhamento das metas e indicadores estratégicos da Companhia. No tocante ao HVM, o Comitê registrou a necessidade de calendarizar a aprovação das Demonstrações Financeiras, ressaltando que a meta de gestão do HVM deve ser aprovada até novembro do exercício corrente. O COAUD recomendou que a Administração incorpore ao Planejamento Estratégico a pauta referente a “novos negócios”, com a criação de indicadores específicos que possibilitem acompanhamento adequado dos resultados. A análise comparativa Orçado x Realizado – 2025 foi adiada para uma próxima reunião, ocasião em que também será apreciado o Plano de Contratações de Serviços para 2026, em alinhamento aos objetivos estratégicos. Foi apresentado o andamento do monitoramento do IGAP (Índice de Gestão das Autoridades Portuárias), ficando o COAUD responsável por acompanhar as atualizações subsequentes. Na reunião, discutiu-se ainda a cisão parcial da CODERN. O Comitê tomou conhecimento da instituição de Comissão Multidisciplinar pelo Diretor-Presidente (Portaria nº 134, de 30 de julho de 2025), responsável por planejar e acompanhar a execução das ações, articular com órgãos setoriais e de controle, consolidar informações e estudos técnicos e monitorar prazos e entregas do cronograma de transição. Para atendimento de recomendação da CGU referente à auditoria das Demonstrações Financeiras, a Comissão deverá estabelecer plano de transição no âmbito da criação da CODAL, de forma a mitigar riscos de sustentabilidade financeira e operacional da CODERN. O COAUD demonstrou preocupação em relação aos impactos no planejamento estratégico da CODERN, bem como os impactos estatutários, sinaliza a necessidade de adoção de medidas mitigadoras dos impactos operacionais e financeiros decorrentes da cisão em tela. O Comitê destaca a importância da elaboração de cronograma de ações que viabilizarão a cisão da CODERN para a criação da CODAL.

2. COORCRI

2.1. Relatório de atividades: Ago/2025.

2.2. Revisão da Norma de Gestão de Riscos e Controles (NR.1040.03) – Apresentação: DE: PARA.

A Sra. Monalissan Saunders apresentou o Relatório de Atividades da COORCRI referente a agosto/2025, destacando as ações institucionais desenvolvidas e o andamento da implementação da Gestão de Riscos Estratégicos da CODERN, em conformidade com a Norma NR.1040.03. Na sequência, foi apresentada a Revisão da Norma de Gestão de Riscos e Controles (NR.1040.03), aprovada pela DIREXE por meio da Resolução nº 1051/2025 e objeto de análise comparativa com a versão anterior, a qual recebeu parecer jurídico favorável, conforme Despacho 270 GERJUR. A revisão trouxe avanços relevantes: ampliação do objetivo da norma, detalhamento das responsabilidades institucionais, atualização metodológica com introdução do Fator de Avaliação de Controles (FAC) e do cálculo do Nível de Risco Residual (NRR), além da reorganização dos anexos em modelos padronizados. Após análise, o COAUD deliberou estar de acordo tanto com o Relatório de Atividades de agosto/2025 quanto com a Revisão da Norma de Gestão de Riscos e Controles (NR.1040.03), manifestando-se favoravelmente para que ambos sejam submetidos à apreciação e aprovação do Conselho de Administração – CONSAD.

3. FUNCIONAMENTO DO COAUD

3.1. Conhecer os Relatórios de Auditoria PORTUS (Exercício 2023)

O COAUD tomou conhecimento do Relatório da Auditoria, exercício 2023, realizada no PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar dos empregados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução CGPAR nº 38/2022. O relatório foi elaborado pela empresa ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa contratada pela CODERN por meio da Associação Brasileira de Endades Portuárias – ABEPH. O Comitê observou que a emissão do relatório ocorreu com atraso e recomendou que a Companhia solicite junto à ABEPH que sejam contratados e emitidos os relatórios de 2024 e 2025 no ano de 2026.

3.2. Educação continuada

O COAUD destaca a importância da educação continuada de seus membros e solicita, em atendimento aos requisitos de educação continuada, a inclusão destes em cursos de aperfeiçoamento e atualização nos temas relacionados às atividades do Comitê em 2025, considerando sua relevância para o adequado cumprimento das responsabilidades e para o alinhamento às melhores práticas de governança. Ademais, o Comitê planeja propor à Companhia a realização de cursos de atualização e qualificação para o exercício de 2026, em instituições com abordagem direcionada para as melhores práticas de governança e atividades de Comitê de Auditoria.

4. OUTROS ASSUNTOS – Publicação das Atas do COAUD

O Comitê discutiu acerca da publicação das atas de suas reuniões no site institucional da CODERN, em observância ao disposto no art. 24, §§ 4º a 6º, da Lei nº 13.303/2016. Considerando que as atas do COAUD são elaboradas de forma detalhada, o que se entende necessário para documentação e suporte das deliberações e para a manutenção da transparência, o Comitê registrou a preocupação de que a divulgação integral possa expor informações estratégicas ou fragilidades da Companhia. Nesse contexto, **o COAUD propõe ao CONSAD que, em função da natureza das matérias apreciadas por este Comitê, seja adotado o procedimento de publicação apenas do extrato das atas, conforme faculta o § 5º do referido artigo, de forma a resguardar transparência institucional e a proteção de interesses legítimos da Companhia.**

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Marcelo da Costa Bernardo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros. Esta ata, após assinada pelos

membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

Francisco de Souza Meira

Coordenador

Marcelo da Costa Bernardo

Membro

Fabricio Antonio de Souza Martins

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/09/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 23/09/2025, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 24/09/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10301284** e o código CRC **BBE98179**.



Referência: Processo nº 50902.003434/2024-51



SEI nº 10301284

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320